



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 316 - 11 de outubro de 2013

Universidade Federal do ABC**Reitor:**

Prof. Helio Waldman

Vice-Reitor:

Prof. Gustavo Martini Dalpian

Chefe de Gabinete:

Eloisa Helena da Silva Quitério

Pró-Reitor de Graduação:

Prof. Derval dos Santos Rosa

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Carlos Alberto Kamienski

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Klaus Werner Capelle

Pró-Reitor de Extensão:

Prof. Plínio Zornoff Táboas

Pró-Reitor de Administração:

Marcos Joel Rúbia

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:Prof^a. Rosana Denaldi**Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof. Joel Pereira Felipe

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Gilberto Martins

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Arnaldo Rodrigues dos Santos Júnior

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Valdecir Marvulle

Procurador:

Dr. Reginaldo Fracasso

Prefeito Universitário:

Walter Ignácio Rosa

Secretária Geral:

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Portaria nº 82, de 15 de fevereiro de 2013 - UFABC

Altera a periodicidade de semanal para bissemanal e o prazo de inclusão de matérias no Boletim de Serviço, a partir de 20 de fevereiro de 2013, conforme tabela abaixo.

Data de publicação do Boletim	Envio das matérias
terça-feira	Até o final da tarde de quinta-feira da semana anterior
sexta-feira	Até o final da tarde de terça-feira da mesma semana

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
4437-8450 / 4437-8498

SUMÁRIO**CONSUNI**

ATO DECISÓRIO Nº 76	6
RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 123	6
RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 124	9

GABINETE DA REITORIA**PORTARIAS**

Nº 703.....	13
Nº 704.....	13
Nº 705.....	13
Nº 706.....	14
Nº 707.....	14
Nº 708.....	14
Nº 709.....	15
Nº 710.....	15
Nº 711.....	16

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA 024	18
PORTARIA 025	18

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**EDITAL Nº 01/2013**

**EDITAL DE ELEIÇÃO DE COORDENADOR, VICE-COORDENADOR,
REPRESENTAÇÃO DOCENTE E REPRESENTAÇÃO DISCENTE NA COORDENAÇÃO
DO POLO UFABC
DO MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA.....**

20	
EDITAL Nº 03/2013 – 07/10/2013	
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA	24
ERRATA DO EDITAL Nº 02/2013	
SELEÇÃO DE BOLSISTA PNPD/CAPES	31

CCNH

PORTARIA Nº 48	33
----------------------	----

CECS

ERRATA - SINOPSE PUBLICADA INCOMPLETA NO BOLETIM DE SERVIÇO N º 315 DO DIA 8 DE OUTUBRO DE 2013	34
--	----

CMCC

PORTARIA Nº 37	38
PORTARIA Nº 38	38

Matérias publicadas no Diário Oficial da União indicam dia, seção e página de veiculação. Consultas à íntegra dos textos estão disponíveis no site da Imprensa Nacional (www.in.gov.br).

CPCO**DECISÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO)..... 39**

Matérias publicadas no Diário Oficial da União indicam dia, seção e página de veiculação. Consultas à íntegra dos textos estão disponíveis no site da Imprensa Nacional (www.in.gov.br).

CONSUNI**ATO DECISÓRIO Nº 76 – 07 de outubro de 2013**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o Art. 8º da Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº 554, de 20 de junho de 2013, no qual reza: “A avaliação de desempenho acadêmico para promoção à classe D, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério superior, será realizada por comissão examinadora constituída especialmente para este fim, no âmbito de cada Instituição Federal de Ensino; e
- a Comunicação Interna (CI) da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) nº 9, de 30 de setembro de 2013;

DECIDE:

Aprovar a constituição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico do professor Ercílio Carvalho da Silva visando a sua progressão funcional de Adjunto IV para a classe de professor Associado I, tendo a seguinte composição: professores Antônio Cândido Faleiros (CMCC), Iseli Lourenço Nantes (CCNH) e Marat Rafikov (CECS), sob presidência do primeiro.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Este Ato Decisório está sendo aprovado *ad referendum* e deverá ser homologado pelo ConsUni em sua IV sessão ordinária, a realizar-se no dia 10 de dezembro de 2013

HELIO WALDMAN**Presidente****RESOLUÇÃO ConsUni Nº 123**

Institui a Comissão Interna de Saúde do Servidor Público na Universidade Federal do ABC

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando as deliberações ocorridas em sua III sessão ordinária, realizada em 24 de setembro de 2013 e a Portaria Normativa nº 3, de 07 de maio de 2010, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Interna de Saúde do Servidor Público (CISSP) no âmbito da UFABC.

Art. 2º A CISSP contribuirá para a gestão da saúde e da segurança do servidor, promovendo:

- I. a qualidade de vida do trabalhador;

- II. a melhoria nas condições e no processo de trabalho;
- III. a prevenção de acidentes, de agravos à saúde e de doenças relacionadas ao trabalho;
- IV. a participação dos trabalhadores como corresponsáveis pela saúde laboral e relações de trabalho na UFABC;
- V. a integração de outros órgãos, internos e externos à UFABC, consideradas suas respectivas especificidades de atuação no que se refere à saúde e à segurança do trabalhador.

Art. 3º São atribuições da CISSP, independentemente da existência de cooperação com órgãos internos e externos à UFABC designados para funções correlatas:

- I. elaborar e atualizar o mapa de riscos ambientais e ocupacionais da UFABC, com a participação dos trabalhadores;
- II. estabelecer um plano de trabalho anual que possibilite a ação preventiva na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho, publicando um relatório semestral das atividades desenvolvidas;
- III. estabelecer, com base em informações epidemiológicas, as medidas de prevenção necessárias e a avaliação das prioridades de ação nos locais de trabalho;
- IV. realizar, periodicamente, verificações nos ambientes e condições de trabalho, identificando situações que venham a trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores, recomendando as medidas corretivas pertinentes com base em aspectos técnicos;
- V. participar, com a Reitoria, das discussões para avaliar os impactos de alterações no ambiente e no processo de trabalho relacionados à segurança e à saúde dos trabalhadores;
- VI. requerer à Reitoria, quando caracterizado risco grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores, o embargo ou interdição de locais, de seus processos e de seus agentes, garantindo o direito à recusa ao trabalho em tais condições;
- VII. divulgar e promover o cumprimento das Normas Regulamentadoras e de outras diretrizes legais relativas à segurança e saúde no trabalho;
- VIII. analisar, com a Reitoria, as causas das doenças e acidentes de trabalho e propor medidas de solução dos problemas identificados;
- IX. requisitar à Reitoria e analisar as informações sobre questões que tenham interferido na segurança e saúde dos trabalhadores;
- X. encaminhar e acompanhar os indivíduos acidentados ou com suspeita de doença ocupacional nos processos administrativos pertinentes;
- XI. promover, anualmente, em conjunto com a Reitoria, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho, além de outras ações educativas no âmbito da saúde laboral;
- XII. elaborar seu regimento.

Art. 4º Para promover a gestão participativa da saúde laboral na UFABC, a CISSP terá a seguinte composição:

- I. três docentes e respectivos suplentes, eleitos por seus pares dentre os efetivos;
- II. três servidores técnicos administrativos e respectivos suplentes, eleitos por seus pares dentre os efetivos;
- III. um representante da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP) e seu suplente, indicados pela Reitoria;
- IV. um representante da Coordenação Geral de Recursos Humanos (CGRH) e seu suplente, indicados pela Reitoria;
- V. um representante da Prefeitura Universitária (PU) e seu suplente, indicados pela Reitoria.

Art. 5º O mandato dos membros titulares e respectivos suplentes terá a duração de um ano, permitida uma reeleição.

Art. 6º A CISSP terá um coordenador escolhido dentre os membros titulares na primeira reunião, com a função de agendar e conduzir reuniões mensais, delegar atribuições aos demais membros e responder por esta Comissão perante outros órgãos.

Art. 7º A CISSP terá um secretário escolhido dentre os membros titulares na primeira reunião, com a função de elaborar as atas das reuniões e divulgar mensalmente o seu conteúdo.

Art. 8º O coordenador e o secretário terão seus respectivos suplentes escolhidos dentre os membros titulares na primeira reunião.

Art. 9º Serão garantidas aos membros da CISSP condições que não descaracterizem suas atividades normais de servidor.

Parágrafo único. São vedados o afastamento, a redistribuição, a remoção ou o desligamento do coordenador da CISSP de seu setor de alocação, durante seu mandato e no ano seguinte a sua conclusão, exceto com sua anuência expressa ou por motivo disciplinar devidamente apurado em procedimento padrão.

Art. 10. Cabe à Reitoria:

- I. organizar a eleição dos membros da CISSP;
- II. providenciar o treinamento para os membros da CISSP;
- III. destinar aos membros da CISSP as instalações, os recursos, as informações e outros meios necessários ao desempenho de suas atribuições;
- IV. garantir aos membros da CISSP o tempo suficiente para a realização das tarefas constantes do plano de trabalho, mediante comunicação à chefia imediata;
- V. garantir aos membros da CISSP, quando esta considerar indispensável, o acesso aos locais de trabalho mediante comunicação à chefia do setor.

Art. 11. Casos omissos serão arbitrados por este Conselho.

Art. 12. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 13. Os membros da CISSP deverão destinar 4 (quatro) horas semanais para as atividades do primeiro ano de implantação da Comissão.

Parágrafo único. O mapa de riscos da UFABC deverá ser publicado ao fim do primeiro ano de atuação da CISSP.

Santo André, 30 de setembro de 2013.

HELIO WALDMAN
Presidente

RESOLUÇÃO ConsUni Nº 124

Regulamenta as normas gerais para a elaboração de lista tríplice para reitor e vice-reitor.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Artigo 30 do Estatuto da UFABC e de acordo com o deliberado em sua V sessão extraordinária, realizada em 7 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º A elaboração de lista tríplice para indicação de reitor e vice-reitor estão regulamentadas nos termos do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 114, de 10 de junho de 2013.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 8 de outubro de 2013.

HELIO WALDMAN
Presidente

ANEXO**1. Da Comissão Eleitoral**

1.1. A Comissão Eleitoral, responsável pela organização e instrução do processo, será composta por 3 (três) docentes, sendo um de cada Centro; um discente da graduação; um da pós-graduação e dois técnicos administrativos; todos indicados pelos representantes de suas respectivas categorias no ConsUni.

1.2. A Comissão Eleitoral será nomeada por portaria da Reitoria e seu presidente será escolhido pelo ConsUni dentre os nomes indicados.

1.3. À Comissão Eleitoral compete o recebimento e a análise das inscrições das chapas, bem como a supervisão da campanha eleitoral e organização dos debates até a remessa da lista

tríplice contendo os nomes dos candidatos a reitor ao Ministério da Educação.

2. Da elegibilidade e da candidatura em chapas

2.1. São elegíveis todos os docentes efetivos da UFABC, portadores do título de doutor.

2.2. As candidaturas dar-se-ão por meio de chapas compostas por 1 (um) candidato ao cargo de reitor e 1 (um) candidato ao cargo de vice-reitor.

2.3. Em impedimento do exercício do mandato do reitor da chapa eleita, por qualquer motivo e a qualquer tempo, o vice-reitor assumirá o exercício do cargo até a posse do reitor eleito, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.4. As eleições de que trata o item 2.3. dar-se-ão conforme descrito no item 2.2., podendo o reitor em exercício candidatar-se, em chapa, para qualquer dos cargos.

2.5. O mandato da chapa eleita em eleições convocadas pelo descrito no item 2.3. terá vigência de 4 (quatro) anos, a contar da data da posse.

2.6. Em impedimento de exercício do mandato do vice-reitor da chapa eleita, por qualquer motivo e a qualquer tempo, novas eleições serão convocadas para preenchimento da vaga no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data em que se deu a vacância.

2.7. O mandato do vice-reitor eleito em chapa, ou em eleição posterior, vigorará, apenas, enquanto vigorar o mandato do reitor eleito.

3. Das inscrições

3.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria-Geral da UFABC, no período e horário indicados em Portaria da Reitoria, em conformidade com calendário definido pela Comissão Eleitoral.

3.2. No ato da inscrição, os candidatos que compõem as chapas deverão informar, em formulário próprio de inscrição, fornecido pela Secretaria-Geral e aprovado pela Comissão Eleitoral, entre outras informações, o nome e o número SIAPE de cada candidato, o cargo a que se candidatam, sua classe funcional, o Centro no qual estão lotados e o aceite em termo de adesão ao atual Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFABC.

3.2.1. Caso assim o desejem, os candidatos que compõem a chapa poderão, no ato da inscrição, incluir uma Carta de Apresentação à Comunidade, documento de livre formatação, na qual explicitarão os princípios e diretrizes que dariam sustentação às ações da Reitoria em seu eventual mandato.

3.2.2. Nesse mesmo documento, os candidatos que compõem a chapa poderão indicar os nomes dos servidores que seriam por eles indicados para ocupar as Pró-Reitorias no início do eventual mandato, fazendo constar, em documento anexo, as declarações de anuência dos indicados.

3.3. Candidatos que se inscreverem simultaneamente em duas ou mais chapas, mesmo que para cargos diferentes, terão todas as inscrições indeferidas.

3.4. Não serão aceitas inscrições cujo formulário estiver rasurado ou preenchido de forma incorreta, nem aquelas que forem entregues fora do prazo estabelecido.

3.5. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, em rede interna da UFABC, a lista das chapas que tiveram suas inscrições deferidas.

3.6. Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que protocolados na Secretaria-Geral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da divulgação da lista de inscrições deferidas.

4. Do calendário eleitoral e das suas fases

4.1. O calendário do processo eleitoral será definido pela Comissão Eleitoral, publicado por meio de Portaria da Reitoria, observando-se o prazo de, no mínimo, 1 (um) mês para a campanha eleitoral.

4.2. O processo eleitoral para indicação de nomes para concorrer aos cargos de reitor e vice-reitor compreenderá as seguintes fases: inscrições, divulgação das inscrições homologadas, campanha eleitoral e sessão do Colégio Eleitoral, convocada com a finalidade de compor a lista tríplice.

5. Do Colégio Eleitoral

O Colégio Eleitoral, órgão responsável pela organização das listas tríplices, será composto pelos membros do ConsUni e presidido pelo presidente da Comissão Eleitoral, que não terá direito a voto.

6. Da Consulta à Comunidade

Não será realizada consulta formal à comunidade universitária.

7. Das Pesquisas de opinião.

A eventual realização de pesquisas de opinião deverá seguir regras estabelecidas pelo ConsUni.

8. Da campanha eleitoral

8.1. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes e faixas, usar a rede interna de informática, assim como qualquer outro meio de divulgação na UFABC, desde que não danifiquem os bens da universidade e estejam em acordo com as normas expressas nesta Resolução.

8.2. É vetada a propaganda sonora dentro dos câmpus da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas, científicas e administrativas.

9. Da sessão do Colégio Eleitoral

9.1. A coordenação do processo eleitoral no Colégio Eleitoral será realizada pelo Presidente da Comissão Eleitoral, que não terá direito a voto.

9.2. A sessão do Colégio Eleitoral será instalada mediante a presença da maioria absoluta de seus membros e a verificação de que, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos votantes presentes à sessão sejam docentes.

9.3. Não havendo quórum ou, caso a participação docente mínima exigida não seja observada, nova sessão deverá ser convocada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

9.4. Se o número de chapas for inferior a 3 (três), serão incluídas, em número suficiente para completar a lista tríplice, chapas compostas: a) para o cargo de reitor: por docentes com maior tempo de magistério na UFABC; b) para o cargo de vice-reitor: docentes indicados pelo respectivo candidato a reitor, devendo ambos expressar sua concordância em participar do processo eletivo.

9.4.1. Para os dispostos no item 9.4, caso haja empate no critério de tempo de magistério na UFABC, o desempate será feito pelo critério de maior idade dos candidatos a reitor.

9.5. A sessão do Colégio Eleitoral terá início com a apresentação das candidaturas, leitura das Cartas de Apresentação à Comunidade ou seus resumos elaborados pelos próprios candidatos, quando esses documentos existirem.

9.6. Em seguida, dar-se-á início à votação, que ocorrerá em escrutínio único e aberto.

9.7. Cada eleitor deverá votar em apenas uma das chapas inscritas.

9.8. Se houver empate entre as chapas com votação suficiente para integrar a lista tríplice, será realizada uma segunda votação, somente para definição da ordem de inclusão das chapas empatadas.

9.9. É vetada qualquer forma de propaganda eleitoral durante a sessão do Colégio Eleitoral, assim como em suas proximidades. Caberá à Comissão Eleitoral verificar o atendimento a esta Resolução.

10. Do envio da lista tríplice de candidatos a reitor ao Ministério da Educação

10.1. Concluída a votação e respectiva apuração, o Colégio Eleitoral, com o auxílio da Comissão Eleitoral, elaborará a lista tríplice dos candidatos a reitor que obtiveram a maior votação e a encaminhará ao Ministério da Educação, em até 60 (sessenta) dias antes do término do mandato, acompanhada de: a presente Resolução aprovada pelo ConsUni que regulamenta esse processo eleitoral; ata da reunião do Colégio Eleitoral na qual tenha ocorrido a eleição; lista de presença da referida reunião, com a identificação da categoria de cada um dos presentes; pedido de inscrição dos candidatos e declaração de que, se integrantes da lista tríplice, aceitam a nomeação para o cargo de reitor; comprovação de que os candidatos preenchem os requisitos do Art. 1º, parágrafo 1º, do Decreto nº 1.916, de 23 de maio de 1996; Currículo Lattes dos candidatos.

10.1.1. O reitor escolhido terá como vice-reitor aquele que compôs sua chapa, nomeando-o tão logo tome posse no cargo de reitor.

11. Disposições finais

11.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

11.2. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

GABINETE DA REITORIA**PORTARIAS****Nº 703 – 08 DE OUTUBRO DE 2013**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2013, o contrato de trabalho de Denise Hideko Goya, SIAPE 1976815, Professora Visitante, objeto da Portaria nº 770, de 03 de outubro de 2012, publicada no DOU de 04 de outubro de 2012, seção 2, página 11.

HELIO WALDMAN**Reitor****Nº 704 – 08 DE OUTUBRO DE 2013**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para a UFABC, do servidor Edson Pinheiro Pimentel, SIAPE 1672965, Professor Adjunto, de 19 a 26/10/2013 (trânsito incluso), para participação em evento na Comunidade Latino-Americana de Objetos de Aprendizagem, em Valdivia/Chile.

HELIO WALDMAN**Reitor****Nº 705 – 08 DE OUTUBRO DE 2013**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Quadro de Pessoal da UFABC, a candidata aprovada no Concurso Público para exercer o cargo de Professora do Magistério Superior, Classe 4, Adjunta A, Nível I, com doutorado, em Regime de Dedicção Exclusiva, objeto do Edital nº 171, de 13 de dezembro de 2012, publicado DOU nº 241, de 14 de dezembro de 2012, com resultado homologado pelo Edital nº 129, de 13 de setembro de 2013, publicado no DOU nº 180, de 17 de setembro de 2013, seção 3, página 36, conforme anexo I da presente portaria:

ANEXO I

Cargo: Professora Adjunta A - Área: Cartografia e Geoprocessamento para o Planejamento Territorial

Nome da candidata	Código da vaga
Flávia da Fonseca Feitosa	0857764

HELIO WALDMAN

Reitor

Nº 706 – 08 DE OUTUBRO DE 2013

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 507, de 14 de agosto de 2013, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 301, de 20 de agosto de 2013, página 7.

HELIO WALDMAN

Reitor

Nº 707 – 08 DE OUTUBRO DE 2013

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 626, de 6 de setembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 308, de 13 de setembro de 2013, páginas 8 e 9.

HELIO WALDMAN

Reitor

Nº 708 – 08 DE OUTUBRO DE 2013

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 506, de 14 de agosto de 2013, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 301, de 20 de agosto de 2013, páginas 6 e 7.

HELIO WALDMAN
Reitor

Nº 709 – 08 DE OUTUBRO DE 2013

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e considerando as deliberações ocorridas na V sessão extraordinária do Conselho Universitário (ConsUni), realizada em 7 de outubro de 2013, e ainda o disposto na Resolução ConsUni nº 124, de 8 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes Antonio Cândido Faleiros (CMCC), Cedric Rocha Leão (CECS) e Alysso Fábio Ferrari (CCNH); os servidores técnico-administrativos Elaine Konno Rocha (CMCC) e Alan Moreira Xavier (ProGrad); o representante discente da graduação Pedro Henrique Carquejeiro; e a representante discente da pós-graduação Aryane Tofanello de Souza, para comporem a Comissão Eleitoral, sob a presidência do primeiro, responsável pelo processo eleitoral para escolha dos cargos de reitor e vice-reitor.

Art. 2º A Comissão designada no art. 1º contará com apoio administrativo dos servidores Aline Regina Bella (Secretaria-Geral) e Edgard de Oliveira Nogueira (NTI).

Art. 3º Essa Comissão se extinguirá tão logo o processo seja encerrado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

HELIO WALDMAN
Reitor

Nº 710 – 09 DE OUTUBRO DE 2013

A REITORA EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), de acordo com a Portaria nº 312, de 19 de julho de 2011, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 174, de 27 de julho de 2011, página 09,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 343, de 06 de junho de 2013, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 282, de 11 de junho de 2013, para apuração das possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam dos processos administrativos nºs 23006.000363/2013-13 e 23006.000985/2013-41, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão referida no Artigo 1º:

I – Igor Leite Freire, SIAPE nº 1645843;

II – Bruna Armonas Colombo, SIAPE nº 1668040; e

III – Alexandre Alberto Gonçalves da Silva, SIAPE nº 1547268.

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos, a contar da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço da UFABC.

ROSANA DENALDI
Reitora em Exercício

Nº 711 – 09 DE OUTUBRO DE 2013

A REITORA EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), de acordo com a Portaria nº 312, de 19 de julho de 2011, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 174, de 27 de julho de 2011, página 09, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Licitação no âmbito da UFABC, com base no disposto no artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 34 da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, para conduzir o processo licitatório do processo 23006.000581/2013-58 que tem como objeto a contratação de empresa especializada de engenharia para elaboração do detalhamento do projeto executivo e da instalação das centrais e rede de gases especiais do Campus Santo André da Fundação Universidade Federal do ABC.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação:

I - José Carlos Dugo - SIAPE 1549713;

II - Sara Cid Mascareñas Alvarez - SIAPE 1574068;

III - Ricardo Gaspar - SIAPE 1603909;

IV - José Genival de Sousa - SIAPE 1901116;

V - Hillo Augusto Lopes Fernandes - SIAPE 1971242;

VI - Renato Tsutomu Koganezawa - SIAPE 1695451; e

VII - Rodrigo Panzica, SIAPE 1533926.

Suplentes:

I - Angela Shimabukuro - SIAPE 1707572;

II - Valterbásio de Araújo Alves - SIAPE 1863769;

III - Fábio Borges - SIAPE 1534896; e

IV - Robson Moreno Piva - SIAPE 2550445.

Parágrafo único - Em seus afastamentos ou impedimentos regulamentares, a presidência da comissão será exercida pelos demais membros, segundo a ordem sequencial acima.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

ROSANA DENALDI
Reitora em Exercício

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**PORTARIA 024 – 07 DE OUTUBRO DE 2013**

A Pró-Reitora de Graduação em exercício da Fundação Universidade Federal do ABC, nomeada pela Portaria nº 343 de 29 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 31 de março de 2010, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a ausência do Pró-Reitor de Graduação,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as seguintes portarias: Portaria nº 006, de 06 de fevereiro de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 253, de 20 de fevereiro de 2013;

- Portaria nº 018, de 30 de agosto de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 306, de 06 de setembro de 2013.

Art. 2º Instituir a Comissão PEAT conforme disposto na Resolução ConsEPE nº 163, de 27 de setembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 314, de 04 de outubro de 2013.

Art. 3º Designar os membros da Comissão PEAT (Programa de Ensino e Aprendizagem Tutorial), a ser constituída por:

- Prof^a Dr^a Fernanda Dias da Silva, representante do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH);
- Prof. Dr. Antonio Gil Vicente de Brum, representante do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS);
- Prof. Dr. Maurício Richartz, representante do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE CONSONNI

Pró-Reitora de Graduação em exercício

PORTARIA 025 – 07 DE OUTUBRO DE 2013

A Pró-Reitora de Graduação em exercício da Fundação Universidade Federal do ABC, nomeada pela Portaria nº 343 de 29 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 31 de março de 2010, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a ausência do Pró-Reitor de Graduação,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar automaticamente os docentes abaixo relacionados no curso de bacharelado interdisciplinar:

Nome	Área/Subárea em que tomou Posse	Bacharelado Interdisciplinar
Antonio Alvaro Ranha Neves	Física – Subárea: Física Médica ou Biofísica	BC&T
Leonardo Freire de Mello	Demografia para o Planejamento Territorial	BC&H

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE CONSONNI

Pró-Reitora de Graduação em exercício

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**Editais N° 01/2013****Editais de Eleição de Coordenador, Vice-Coordenador, Representação Docente e Representação Discente na Coordenação do Polo UFABC do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física.**

Normas do Processo Eleitoral para o curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - Polo UFABC.

O curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo UFABC torna público o processo para a eleição de Coordenador, Vice-Coordenador e Representantes Docentes e Discentes do referido Curso e Polo, conforme disposições da Resolução ConsEP nº 89 de 06 de outubro de 2010, que define a composição e atribuições específicas das coordenações dos cursos de Pós-Graduação.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DO COLÉGIO ELEITORAL.

1.1. A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelos professores cadastrados no Curso, Prof. Dr. Roberto Menezes Serra – SIAPE nº 1544235 (presidente), Prof. Dr. José Antonio Souza – SIAPE nº 2605463, o servidor Wilson Basso Júnior - SIAPE nº 1833389 e o discente regularmente matriculado no curso Alexandre Simões Munhoz – R.A. 13030313 (tendo como seu suplente o discente José Alberto Fazano – R. A. 13030513).

1.2. Para os cargos de Coordenador, Vice-Coordenador e representantes docentes são elegíveis todos os docentes permanentes cadastrados como orientadores no referido Curso e Polo.

1.2.1. Para os cargos de representantes docentes serão eleitos os 2 (dois) nomes mais votados (com seus respectivos suplentes).

1.3. Para o cargo de representante discente, são elegíveis todos os discentes matriculados como alunos regulares no referido Curso e Polo.

1.3.1 Para o cargo de representante discente será eleito aquele mais votado (com seu respectivo suplente)

1.4. Na ficha de inscrição para os cargos de Coordenador e de Vice-Coordenador deve-se constar os nomes dos candidatos a Coordenador e a Vice-Coordenador.

1.5. Na ficha de inscrição para os cargos de representantes docentes e representantes discentes deverá constar o nome do titular, juntamente com o de seu suplente.

1.6. A Comissão Eleitoral, com o auxílio da Divisão de Apoio aos Cursos da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, elaborará as seguintes listas:

1.6.1 - uma lista indicando os docentes permanentes elegíveis;

1.6.2 - uma lista dos docentes votantes;

1.6.3 - uma lista dos discentes elegíveis;

1.6.4 - uma lista dos discentes votantes.

1.7. Somente terão direito a voto os docentes permanentes cadastrados como orientadores e os discentes matriculados como alunos regulares no referido Curso e Polo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas na Divisão de Apoio às Coordenações da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, localizada no Campus Santo André da UFABC, Bloco B, 8º andar, no período e horário indicados no item 4.1 deste edital.

2.2. No ato da inscrição deverá ser entregue o formulário (Anexo I, II ou III) conforme o cargo a que pretende se candidatar.

2.3. Não serão aceitas inscrições cujo formulário estiver rasurado ou preenchido de forma incorreta, nem aquelas que forem entregues fora do prazo estabelecido.

2.4. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, no sítio do Curso (<http://mnpef.ufabc.edu.br/>), a lista das inscrições deferidas.

2.5. Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que protocolados na Divisão de Apoio aos Cursos da Secretaria de Pós-Graduação no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da divulgação da lista de inscrições deferidas.

3. DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes e faixas, usar a rede interna de informática, assim como qualquer outro meio de divulgação na UFABC, desde que não danifiquem os bens da universidade e estejam em acordo com as normas expressas neste regimento.

3.2. É vetada a propaganda sonora dentro do campus da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas, científicas e administrativas.

3.3. É vedada qualquer forma de propaganda eleitoral nos terminais de votação, assim como nas suas proximidades. Caberá à Comissão Eleitoral verificar o atendimento a esta norma.

4. DAS ELEIÇÕES

4.1. O calendário do processo eleitoral é o seguinte:

Evento	Data e Horário
Período de inscrições	de 14 a 17.10.2013, das 9h às 17h.
Homologação das inscrições	18.10.2013
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	de 21 a 23.10.2013

Campanha eleitoral	de 24 a 29.10.2013
Eleições	em 30.10.2013, das 9h às 17h.
Divulgação do resultado	31.10.2013

4.2. A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível, em cédula rubricada por pelo menos 1 (um) membro da Comissão Eleitoral e guardada em urna lacrada.

4.3. Cada eleitor docente poderá votar em apenas uma chapa para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador e em até 02 (dois) candidatos a representantes docentes com seus respectivos suplentes.

4.4. Cada eleitor discente poderá votar em apenas um candidato a representante discente com seu respectivo suplente.

4.5. A eleição para Coordenador, Vice Coordenador e representantes docentes será realizada na Divisão de Apoio às Coordenações da Pró-Reitoria de Pós Graduação da UFABC, e a eleição para representante discente realizar-se-á na Secretaria de Atendimento ao Aluno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Bloco B – 8º andar).

4.6. Nos pontos de votação poderão permanecer apenas os membros da Comissão Eleitoral, o eleitor e os servidores designados para colaborar com a Comissão (mesários).

4.7. Havendo o número de candidatos igual ou inferior ao número de vagas, não haverá eleições, estando todos os candidatos automaticamente eleitos.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ESCOLHA FINAL.

5.1. A apuração dos votos será realizada em sessão pública, a partir das 17h01m do dia 30 de outubro de 2013, na Divisão de Apoio às Coordenações da Pró Reitoria de Pós Graduação (8º andar – Bloco B).

5.2. A divulgação da lista de classificação dos candidatos ocorrerá em 31 de outubro de 2013, no site do curso (<http://mnpf.ufabc.edu.br/>).

5.3. Eventuais pedidos de impugnações serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que protocolados na Divisão de Apoio aos Cursos da Secretaria de Pós-Graduação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação da lista de classificação dos candidatos.

5.4. Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Coordenação do Curso um relatório completo dos trabalhos e a ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos. Fará parte dessa ata, o registro do número de votos em cada candidato, bem como o número de votos brancos e nulos.

5.5. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que o relatório lhe for encaminhado, a Coordenação do Curso deverá homologar o relatório final da Comissão Eleitoral e tomar as devidas providências junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, bem como

providenciar a divulgação do resultado final das eleições no sítio do Curso (<http://mnpef.ufabc.edu.br/>).

5.6. Havendo empate na contabilização dos votos, para qualquer cargo, será eleito aquele que for o mais velho em idade; persistindo o empate, será eleito aquele que estiver a mais tempo no programa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer cargo eletivo. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.

6.2. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 07 de outubro de 2013.

ROBERTO MENEZES SERRA
(SIAPE nº 1544235)
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA – POLO UFABC

Santo André, ____ de _____ de 2013.

À Comissão Eleitoral do Curso de Pós-Graduação em Física.
ASSUNTO: Solicitação de inscrição para as eleições.

Nós, _____, SIAPE nº _____ e _____, SIAPE nº _____, professores permanentes, regularmente inseridos no Curso de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal do ABC, vimos solicitar nossa inscrição para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador, respectivamente, na Coordenação do referido Curso.

Estamos cientes dos termos do edital nº XX/2013, que regulamenta o presente processo eleitoral.

Assinatura candidato Coordenador

Assinatura candidato Vice-Coordenador

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA – POLO UFABC

Santo André, ____ de _____ de 2013.

À Comissão Eleitoral do Curso de Pós-Graduação em Física.

ASSUNTO: Solicitação de inscrição para as eleições.

Nós, _____, SIAPE nº _____ e _____, SIAPE nº _____ professores permanentes, regularmente inseridos no Curso de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal do ABC vimos solicitar nossa inscrição para representante docente titular e suplente, respectivamente, na Coordenação do referido Curso.

Estamos cientes dos termos do edital nº XX/2013, que regulamenta o presente processo eleitoral.

Assinatura candidato titular

Assinatura candidato suplente

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA – POLO UFABC

Santo André, ____ de _____ de 2013.

À Comissão Eleitoral do Curso de Pós-Graduação em Física.
ASSUNTO: Solicitação de inscrição para as eleições.

Nós, _____, R. A. nº _____ e _____, R. A. nº _____ alunos regularmente matriculados no Curso de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal do ABC, vimos solicitar nossa inscrição para representante discente titular e suplente, respectivamente, na Coordenação do referido Curso.

Estamos cientes dos termos do edital nº XX/2013, que regulamenta o presente processo eleitoral.

Assinatura candidato titular

Assinatura candidato suplente

EDITAL Nº 03/2013 – 07/10/2013

Pós-Graduação em Energia

Processo Seletivo para Mestrado e Doutorado em Energia

Quadrimestre 2014.1

O curso de Pós-Graduação em Energia da Universidade Federal do ABC – UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Mestrado e Doutorado Acadêmico “Stricto Sensu” com início previsto para fevereiro de 2014, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem comprovar, na ocasião da solicitação de inscrição, a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC,

em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no curso.

1.2. A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise de currículo e histórico da graduação, cartas de recomendação e demais itens descritos na seção 5.2 do presente edital.

1.3. É requisito para o ingresso no curso de Mestrado e Doutorado em Energia da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores cadastrados no programa (segundo o anexo I) com ciência manifesta do mesmo.

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

1.5. A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Seleção. A Comissão será presidida pela coordenação do curso.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado abaixo:

Prazo de inscrição	14/10/2013 a 22/11/2013
Divulgação das inscrições homologadas	27/11/2013
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	28/11/2013 a 29/11/2013
Resultado dos recursos das inscrições	02/12/2013
Divulgação do resultado final	13/12/2013
Matrícula	data a ser divulgada
Ajuste de matrícula	data a ser divulgada
Aprovação das matrículas	data a ser divulgada
Início das aulas	Previsto para Fevereiro 2014

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas até trinta e quatro (34) vagas de Mestrado. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professores para orientar os candidatos segundo o especificado no anexo I.

3.2. Serão oferecidas até vinte (20) vagas de Doutorado. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professores para orientar os candidatos segundo o especificado no anexo I.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível em

<http://pgene.ufabc.edu.br/>);

II. Cópia do RG e CPF;

III. RNE, no caso de estrangeiro, (Se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);

IV. Cópia do histórico escolar da graduação;

V. Caso tenha feito alguma Pós-Graduação, cópia do(s) certificado(s) de conclusão e respectivo(s) histórico(s);

VI. Currículo completo do candidato (preferencialmente “Lattes”);

VII. Duas cartas de recomendação segundo formato existente no sítio do programa de Pós-Graduação em Energia da UFABC (<http://pgene.ufabc.edu.br/>), para serem enviados pelo recomendante (sem cópia ao candidato) para o e-mail selecao.pgene.2014.1@ufabc.edu.br – Assunto: “Recomendação – PGENE – 2014.1 - nome completo do candidato”;

VIII. Projeto de Pesquisa conforme item 5.2 descrito no presente edital;

IX. Carta de aceite do orientador segundo formato disponível no sítio do programa de Pós-Graduação em Energia da UFABC (<http://pgene.ufabc.edu.br/>).

4.2. Toda a documentação necessária para a inscrição deverá ser enviada para o endereço eletrônico selecao.pgene.2014.1@ufabc.edu.br – Assunto: “Inscrição – PGENE – 2014.1 - nome completo do candidato”, em arquivo digitalizado (em formato “.pdf”) sob o assunto “Inscrição - processo seletivo 2014.1 – nome completo do aluno”, até as 23h59min do dia 22 de novembro de 2013, conforme calendário de inscrição (item 2.1 do presente edital). Os documentos deverão ser enviados em um único arquivo, compactado em formato “.zip” organizados em pastas e subpastas. O tamanho do arquivo enviado não deverá exceder 6 MB.

4.3. De forma preferencial o currículo entregue pelo candidato no ato da inscrição deverá ser o currículo Lattes que pode ser obtido em <http://lattes.cnpq.br>. No currículo apresentado deverão constar as seguintes informações:

- Iniciação(es) científicas realizadas pelo candidato, com título, período, orientador e órgão financiador, quando houver;
- Publicações;
- Apresentações de trabalhos;
- Participação em eventos;
- Experiência profissional.

4.4. Alunos com bolsa de pesquisa previamente aprovada devem apresentar os documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o aluno está se candidatando.

4.5. Os candidatos que já foram alunos regulares do Curso de Pós-Graduação em Energia da UFABC e que por algum motivo não concluíram o mestrado ou doutorado nos prazos estabelecidos, obrigatoriamente devem apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

4.6. As cartas de recomendação deverão ser enviadas segundo o especificado no item 4.1 - VII. É de inteira responsabilidade dos candidatos verificar junto às pessoas a quem solicitou as cartas de recomendação, se as mesmas foram enviadas. O candidato não terá sua inscrição homologada caso não sejam recebidas as 2 (duas) cartas de recomendação.

4.7. Alunos que estão em vias de concluir o mestrado e pretendem concorrer a uma vaga no doutorado, obrigatoriamente deverão apresentar carta assinada por ele e seu orientador onde conste o compromisso de defender o mestrado no quadrimestre 2014.1.

4.8. O documento de identidade de alunos estrangeiros pode ser o passaporte sendo que estão dispensados de apresentar o CPF.

4.9. O candidato deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A distribuição de bolsas é feita pela Comissão de Bolsas do programa o qual emitirá o edital correspondente.

4.10. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Os candidatos aos cursos de mestrado e doutorado obrigatoriamente deverão definir orientador credenciado no Curso de Pós-Graduação em Energia e com disponibilidade de vagas (segundo anexo I) o qual deve assinar o projeto de pesquisa manifestando sua anuência e a carta de aceite de orientação conforme modelo fornecido no sítio do Programa de Pós-Graduação em Energia da UFABC (<http://pgene.ufabc.edu.br>).

5.2. A avaliação dos alunos é realizada por uma Comissão de Processo Seletivo constituída por docentes do curso e se baseia nos seguintes itens:

- Avaliação do currículo do candidato;
- Avaliação do histórico escolar;
- Avaliação de cartas de recomendação;
- Disponibilidade do candidato para dedicar-se às atividades do curso conforme informações fornecidas no formulário de inscrição;
- Afinidade do projeto de pesquisa com a área de concentração e linha de pesquisa do orientador do candidato;

- Disponibilidade de orientação por parte do professor orientador indicado no ato da inscrição;
- Avaliação do projeto de pesquisa apresentado pelo candidato, o qual deverá conter título, introdução, justificativa, objetivos, metodologia, cronograma, referências bibliográficas. Máximo de 20 páginas, formato A4, fonte “Times New Roman” tamanho 12, espaçamento duplo.

5.3. O número de vagas depende do número de candidatos aptos nos termos do presente edital e da disponibilidade de professores para orientar os candidatos segundo o que consta no anexo I.

5.4. Todas as etapas de avaliação são de caráter classificatório e eliminatório.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;

6.2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo divulgados na página eletrônica oficial do curso de Pós-Graduação em Energia (<http://pgene.ufabc.edu.br>)

7. DO RESULTADO

O resultado contendo a classificação será publicado na página do Programa de Pós Graduação em Energia na internet, no sitio <http://pgene.ufabc.edu.br>

8. DA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação. O local e período de matrícula serão divulgados posteriormente, na página oficial da Pós-Graduação da UFABC (<http://propg.ufabc.edu.br>), sendo que os classificados para matrícula deverão acessar o link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html> - item “Documentos para Matrícula e Outras Informações”.

9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob administração da Coordenação do curso, concedidas por agências de fomento. A distribuição de bolsas é feita pela Comissão de Bolsas do programa o qual emitirá o edital correspondente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Energia da UFABC

10.2 INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail institucional do curso pgene@ufabc.edu.br

FEDERICO BERNARDINO MORANTE TRIGOSO

(SIAPE: 1544367)

Coordenação do Curso de Pós-Graduação Em Energia

Anexo I: Relação dos docentes credenciados e sua disponibilidade de orientação no mestrado e doutorado

	Nome do docente	Área de concentração	Disponibilidade de orientação em 2014.1		Email
			Mestrado	Doutorado	
1	Adriano Viana Ensinas*	T.E. e M.	0	0	adriano.ensinas@ufabc.edu.br
2	Ahda Pionkoski Grilo Pavani	T.E. e M.	1	1	ahda.pavani@ufabc.edu.br
3	Ana Maria Pereira Neto	T.E. e M.	0	0	ana.neto@ufabc.edu.br
4	Arilson da Silva Favareto	A.S. e P.E.	0	1	arilson.favareto@ufabc.edu.br
5	Cláudio L. de C. Penteado	A.S. e P.E.	0	0	claudio.penteado@ufabc.edu.br
6	Douglas Alves Cassiano	T.E. e M.	3	0	douglas.cassiano@ufabc.edu.br
7	Federico B. Morante Trigoso	A.S. e P.E.	1	1	federico.trigoso@ufabc.edu.br
8	Francisco de Assis Comarú	A.S. e P.E.	1	1	francisco.comaru@ufabc.edu.br
9	Gilberto Martins	A.S. e P.E.	1	1	gilberto.martins@ufabc.edu.br
10	Igor Fuser	A.S. e P.E.	3	0	igor.fuser@ufabc.edu.br
11	Ivan Roberto Santana Casella	T.E. e M.	3	0	ivan.casella@ufabc.edu.br

12	Jesus Franklin Andrade Romero	T.E. e M.	1	1	jesus.romero@ufabc.edu.br
13	João Manoel Losada Moreira	T.E. e M.	1	1	joao.moreira@ufabc.edu.br
14	José Rubens Maiorino	T.E. e M.	1	1	joserubens.maiorino@ufabc.edu.br
15	Juliana T. de C. Leite Toneli	T.E. e M.	1	0	juliana.toneli@ufabc.edu.br
16	Julio Carlos Teixeira	T.E. e M.	2	2	julioCarlos.teixeira@ufabc.edu.br
17	Luis Alberto Martinez Riascos	T.E. e M.	2	1	luis.riascos@ufabc.edu.br
18	Marat Rafikov	T.E. e M.	1	2	marat.rafikov@ufabc.edu.br
19	Marcelo Modesto da Silva	T.E. e M.	1	1	marcelo.modesto@ufabc.edu.br
20	Patrícia Belfiore Fávero	T.E. e M.	2	1	patricia.favero@ufabc.edu.br
21	Patrícia Teixeira Leite Asano*	T.E. e M.	0	0	patricia.leite@ufabc.edu.br
22	Paulo H. de Mello Sant'Ana*	A.S. e P.E.	0	0	paulo.santana@ufabc.edu.br
23	Pedro Carajilescov	T.E. e M.	1	1	pedro.carajilescov@ufabc.edu.br
24	Reynaldo Palácios Bereche	T.E. e M.	3	0	reynaldo.palacios@ufabc.edu.br
25	Ricardo Caneloi dos Santos*	T.E. e M.	0	0	ricardo.santos@ufabc.edu.br
26	Ricardo de Sousa Moretti	A.S. e P.E.	1	1	ricardo.moretti@ufabc.edu.br

27	Roseli Frederigi Benassi	A.S. e P.E.	1	0	roseli.benassi@ufabc.edu.br
28	Sérgio Brochsztain	T.E. e M.	2	2	sergio.brochsztain@ufabc.edu.br
29	Sergio Ricardo Lourenço	T.E. e M.	0	0	sergio.lourenco@ufabc.edu.br
30	Silvia Azucena Nebra	T.E. e M.	1	1	silvia.nebra@ufabc.edu.br
31	Sinclair Mallet Guy Guerra	A.S. e P.E.	0	0	sguerra8@gmail.com

A.S. e P.E.: Ambiente, Sociedade e Planejamento Energético

T.E. e M.: Tecnologia, Engenharia e Modelagem

* Sem disponibilidade de orientação por estarem com licença de afastamento ou atingiram o limite máximo de orientações segundo o especificado nas Normas do Programa.

ERRATA DO EDITAL Nº 02/2013 Seleção de Bolsista PNP/CAPE

(Publicado no Boletim de Serviço 314 – 04.10.13)

ONDE SE LÊ:

1. DO CANDIDATO A BOLSISTA EXIGE-SE:

Art. 1º Do candidato a bolsista exige-se:

.....

V – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

Como avaliaremos a projeto, talvez seja desnecessário.

LEIA-SE:

1. DO CANDIDATO A BOLSISTA EXIGE-SE:

Art. 1º Do candidato a bolsista exige-se:

.....

V – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

CCNH**PORTARIA Nº 48 – 07 DE OUTUBRO DE 2013**

O Diretor do CCNH – Centro de Ciências Naturais e Humanas da Universidade Federal do ABC, nomeado pela Portaria nº 523, de 09 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, em 10 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para atuarem como Apoio Administrativo junto aos cursos de formação específica do CCNH.

Nome	Matrícula SIAPE	Curso
Fernando D'Agostini Y Pablos	1875406	Bacharelado em Física e Licenciatura em Física.
Juliana Yukiko Akisawa da Silva	1736591	Bacharelado em Ciências Biológicas e Licenciatura em Ciências Biológicas
Leonardo Lira Lima	2668026	Bacharelado em Filosofia e Licenciatura em Filosofia
Raquel de Freitas Silva Cardim	1876301	Bacharelado em Química e Licenciatura em Química.
Andréia Silva	2672998	Licenciatura em Ciências Biológicas, Física, Química e Filosofia

Art. 2º Os servidores mencionados se reportarão à Chefia da Divisão Acadêmica do CCNH.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviços da UFABC.

ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS JR.
Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas

CECS**Errata - Sinopse publicada incompleta no Boletim de Serviço n º 315 do dia 8 de outubro de 2013****Sinopse****VIII Reunião Ordinária do ConCECS de 2013**

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes da pauta da VIII sessão ordinária de 2013 do Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas – ConCECS, realizada no dia 09 de setembro, às 14h20, na sala 312-1, 3º andar do Bloco A, em Santo André.

Sessão presidida pelo professor Marcelo Modesto da Silva, vice-diretor do CECS.

Informes da direção:

- 1) Professor Marcelo deu posse e boas vindas aos novos representantes docentes e técnico-administrativos eleitos e coordenadores dos cursos de Engenharia.
- 2) Solicitou aos coordenadores a publicação, até o próximo ConCECS, de portaria com a composição do Núcleo Docente Estruturante de cada um dos cursos do CECS.
- 3) Informou o resultado da alocação de salas de docentes no Bloco Delta e informou a quantidade de gabinetes disponíveis para a próxima etapa do processo de alocação de gabinetes.

Informes dos Conselheiros:

Nos informes dos conselheiros, houve solicitações de inclusão e alteração na ordem de alguns itens, que foram todas aprovadas pelos conselheiros.

Ordem do dia:

- 1) Solicitação de abertura de vaga para professor titular para o curso Bacharelado em Relações Internacionais.

Professor Ramon, relator da proposta, informou que o curso ainda não possui professor titular. Solicitação aprovada por unanimidade.

- 2) Avaliação de estágio probatório de 12 meses dos professores Lucélia Borges da Costa, Márcia Maria Penteado Marchesini, Paris Yeros e Vânia Trombini Hernandes.

A recomendação de continuidade em estágio probatório foi aprovada por unanimidade.

- 3) Avaliação de estágio probatório de 24 meses dos professores Maria Cleofé Valverde Brambila, Ricardo de Sousa Moretti e Thales Sousa.

A recomendação de continuidade em estágio probatório foi aprovada por unanimidade.

4) Avaliação de estágio probatório final das professoras Andrea Paula dos Santos e Cláudia Boian.

A recomendação de aprovação do estágio probatório foi ratificada por unanimidade.

5) Proposta de criação de um laboratório de uso temporário no Bloco B.

O parecer favorável do professor Rovilson Mafalda, relator da proposta, com as alterações propostas, foi aprovado com uma abstenção.

6) Siglas: uso do 4º dígito nas graduações do CECS.

O parecer favorável do professor Vitor Marchetti, relator da proposta, foi aprovado por unanimidade.

7) Concurso para professor titular para a Engenharia de Gestão.

Professor Jabra relatou a solicitação de abertura de vaga para professor titular na área de Modelagem, Simulação e Aplicação em Sistemas de Engenharia de Produção, que foi aprovada por unanimidade.

8) Concurso para professor visitante para o curso Bacharelado em Políticas Públicas.

A solicitação do professor Vítor Marchetti para contratação de professor visitante para suprir a ausência de professor em afastamento para pós-doutorado foi aprovada por unanimidade.

9) Concurso para professor auxiliar para o curso Bacharelado em Políticas Públicas.

Solicitação de abertura de vaga na área de Políticas Públicas, subárea de Direito e Políticas Públicas para substituição de docente do curso de Políticas Públicas transferido para o curso de Relações Internacionais foi aprovada por unanimidade.

10) Solicitação de cadastro de pesquisador colaborador de Rogério Vani Jacomini.

A solicitação de cadastro de pesquisador colaborador de Rogério Vani Jacomini relatada pelo prof. Edmarcio Belati, foi aprovada por unanimidade.

11) Termo de cooperação técnico-científico.

Professor Rodrigo Reina relatou o termo de cooperação técnico-científico de projeto aprovado pelo CNPq e que envolve uma cooperação com grupo de pesquisa da Escola Politécnica da USP, que foi aprovado, no mérito, por unanimidade.

12) Banca IAR.

Após discussão sobre a autonomia da coordenação do curso para indicação dos membros titulares e suplentes, a sugestão de banca foi aprovada com dois votos contrários, 4 abstenções e 10 favoráveis.

13) Sugestão de banca de concurso do edital 20/2013 de Engenharia de Materiais.

Professora Renata Ayres relatou a sugestão de banca, que foi aprovada por unanimidade.

14) Transferência do professor Jeroen Schoenmaker da Engenharia de Instrumentação,

Automação e Robótica para a Engenharia de Materiais.

Após parecer favorável das coordenações de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica e da Engenharia de Materiais, a transferência do docente foi aprovada por unanimidade.

15) Solicitação de redistribuição do professor Fabiano Fragoso Costa.

Professores Cristina Tomazetti e Edmárcio Belatti relataram a solicitação de redistribuição do docente da UFBA, que já pertenceu ao quadro de docentes do CECS, para a UFABC. Solicitação aprovada por unanimidade.

Expediente:

1) Homologação da indicação dos membros da comissão eleitoral para Diretor do CECS.

Professor Marcelo Modesto relatou que, por solicitação da Reitoria foram indicados os professores Luiz Fernando Grespan Setz, Sérgio Ricardo Lourenço e Fernando Gasi, os servidores técnico-administrativos Cleide Lima da Silva e Gisele Simone Bance, o representante da graduação Guilherme Henrique Nordi e o representante discente da pós-graduação Jorge Kawamura para comporem a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral de diretor do CECS. A homologação da indicação foi promovida a Ordem do Dia e aprovada por unanimidade.

2) Avaliação de estágio probatório de 12 meses dos professores Cedric Rocha Leão, Demétrio Jackson dos Santos, Gabriela Spanghero Lotta, Ricardo Batista Politi e Ronny Calixto Carbonari.

3) Avaliação de estágio probatório de 24 meses dos professores Dácio Roberto Matheus e Marcos Duarte.

4) Avaliação de estágio probatório final da professora Cristina Autuori Tomazeti.

Avaliações de estágio probatório de 12 e 24 meses e estágio probatório final foram disponibilizadas para consulta dos Conselheiros e serão pautadas na Ordem do Dia da próxima sessão.

5) Homologação da alteração de TPI da disciplina “Economia e Meio Ambiente”.

A homologação da alteração de TPI da disciplina “Economia e Meio Ambiente” relatada pelo professor Ramón foi promovida a Ordem do Dia e aprovada por unanimidade.

6) Homologação da solicitação de cadastro pesquisador colaborador de José Manoel Balthazar.

A homologação da solicitação de cadastro pesquisador colaborador relatada pelo professor Luiz Martins foi promovida a Ordem do Dia e aprovada por unanimidade.

7) Solicitação de cadastro de pesquisador colaborador de Maurício Silveira.

Na ausência do relator, o item será transferido para o Expediente da próxima reunião ordinária.

8) Criação de Subcomissão de Biblioteca do CECS: indicação de titular e suplente.

Professor Marcelo Modesto informou que a proposta é que cada curso indique um representante titular e suplente para comporem a Subcomissão de Biblioteca do CECS O item permanecerá no Expediente da próxima da reunião ordinária.

SOLANGE GIANINI COUTINHO
Assistente em Administração

CLEIDE LIMA DA SILVA
Secretária Executiva

CMCC**PORTARIA Nº 37 – 30 DE SETEMBRO DE 2013**

O Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição, nomeado pela portaria nº 522, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 9 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora Maria de Lourdes Merlini Giuliani como representante da área de Matemática e Coordenadora da Comissão para análise do pedido de redistribuição do professor Edson Ribeiro Álvares para este Centro em substituição ao professor Fabiano Braga Brito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDECIR MARVULLE

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição

PORTARIA Nº 38 – 30 DE SETEMBRO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO, nomeado pela portaria nº 522, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 9 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Cândido Tiepo Júnior (Servidor Técnico-Administrativo) para a composição da Comissão de Comunicação do CMCC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDECIR MARVULLE

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição

CPCO**Decisões da Comissão Permanente de Convênios (CPCo)****Período: 1 a 10 de outubro de 2013****Processo: 23006.002059/2013-19**

Resumo: Formalização de parceria com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para estabelecimento de normas e procedimentos, visando à cooperação em matéria de informações estatísticas e geocientíficas do Brasil disponíveis em seus acervos.

Interessado: Rita de Cássia Santana Jacques (Biblioteca)

Partícipe: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

Parecer nº 39/2013 – Aprovado

Data: 07/10/2013

Processo: 23006.002171/2013-41

Resumo: Autorização para que a Fundep gerencie os recursos do evento "2nd IEEE Latin America Conference on Cloud Computing and Communications (LatinCloud 2013)".

Interessado: Carlos Alberto Kamienski (CMCC)

Partícipe: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep)

Parecer nº 40/2013 – Aprovado

Data: 07/10/2013